

REPÚBLICA

DIARIC OFICI

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46 237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX - N.º 148

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, J DE AGOSTO DE 1967

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Centro-Oeste PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1967

O Superintendente da Viação Férrea Centro-Oeste — Unidade de Ope-ração da Rêde Ferroviária Federal Federal ração da Rede Ferroviaria Federal Sociedade Anônima, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 27.RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por fôrça do Parecer nº B-85-H-65, de 18 de agôsto de 1965 de 25. Assistanto Iudidão do conferencia do conferencia de confe - do Sr. Assistente Jurídico do an-go Ministério da Viação e Obras Públicas, e aprovado por S. Ex^a o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos têrmos do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 9E — Conceder exoneração, pedido, do Quadro Extinto — Parte III (Rêde Mineira de Viação) do Mineiro dos Transportes. aprovado pelo Decreto nº 51.523 de 25 de junho de 1962, retificado pelo Decreto nº 57.184, de 8 de novembro de 1965, de acôrdo como entre a constante da Comissão de Marinha Mercante em Antonina, simbolo 8-C, na vaga decorrente da exoneração de Jorge Bainha. — Jose Celso de Macedo Soares Guimarães. Retificação de acêrdo com o art. 75, item I, da.
Lei nº 1.711, de 28 de outubro de
1952, a Durvalina Queiroga Leite, Escriturária — Código AF-202 — 10-B.
matrícula nº 14.917, conforme proces-PA-7.245-67. --Júlio Ribeiro

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1967

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribui-ção que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 60.507, de 23 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 28 de março de 1967 resolve:

Senta e sete.

N.º 5.771 — Exonerar o Oficial de Administração nivel 12-A — Jorge Sadyl Savaget, das tunções de Assistente 2-F — do Departamento de Estudos e Planejamento, e designá-lo para exercer as funções de Diretor da Divisão de Projetos, do mesmo Departamento, simbol 5-C, desta Comissão. — João Marcos Dias, Presidente em exercíclo.

Senta e sete.

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araujo Gées — Presidente; Arno Oscar Markus — DG-DNPVN — Substituto; Manoel Poggi de Araujo — CMM; Júlio Nogueira Júnior — MM; Joaquim Xavier da Silveira — FAC; Benjamim Eurico Cruz — MTPS; Waldomiro Rocha — BNDE; Waldo Múrio da Costa Araujo — CNT.

FORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1997

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1967

– Exonerar o Escriturário N.º 5.764 nivel 8-A, Jorge Bainha, do cargo em comissão de Representante da Conissão de Marinha Mercante em Antonina, simbolo 8-C, e removê-lo ex officio para a Administração Central, de acôrdo com o que consta do processo n.º A-67-20.580 e outros.

N.º 5.765 — Nomear o Agregado ac Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante no simbolo 8-C, Raimundo de Melo Mousinho. para exercer o cargo em comissão de Representante da Comissão de Ma-

Na publicação constante do Diárto Oficial de 3.7.67, Seção I — Parte II — fls. 1.560:

"Portaria n.º 5.729, de 6.6.67: Onde se lê:

... Chefe da Seção de Material da Divisão de Fiscalização, 'leia-se: "... Chefe da Seção de Material da Di visão Industria!".

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

All da 417ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatro de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete na DE 1997

O Presidente da Comissão de Maricha Mercante, usande da atributeção que lhe confere cart 2,2 do Decreto n.º 60 50 de 27 de marco de 1997, publicado no Diário Oficial de 1997, resolve:

N.º 5.744 — Removel ex officio 2

so CNPVN-212-67 referente ao Têrmo de Ajuste firmado entre o Divryo e a "SETOL" Engenharia e Come.cio Ltda, para execução de serviços des-cinados ao prolongamento do cais de são de Marinha Mercante que é pela sao de Marinha Mercante que e peia aprovação da minuta de portaria apresentada pela Direção-Geial com a modificação do item 3 passando a vigência da aludida tarifa ser 30 dias após a publicação da mesma de acôrdo com a determinação constante da Portaria Ministerial n.º 239 de 7 de maio de 1965. O Conselheiro Waldo Aravio, Belator da matéria reificamaio de 1965. O Conselheiro Waldo Araujo, Relator da matéria, ratifica-Araujo. Relator da materia, ratifica-seu voto apoiando a proposiçan apresentada pelo Conselheiro Poggi de Araujo. A seguir. o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior declara se de acordo com o Relator, salientando que é pela vigência imediata da portaria ministerial a partir da data de sua publicação, sendo seguido pelos C.nselheiros Arno Markus, Joaquim Xavier da Silveira, Waldomiro Rocha e Benjamim Cruz, Este último Conselheiro sugere ligeira alteração da Portaria, esclarecendo ue o Conse-lho Nacional de Política Salarial propõe indices e não os decreta como propoe indices e nao os decreta como alude a minuta do ato ministerial. Assim, pósto em discussão e votação é aprovado por maioria o voto divergente proferido pelo Conselheiro Júlio Nogueira Júnior (Resolução 417.2-67). Com a palavra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN-217-67 referente a concessão de adiantamento ao Sr. Antônio Fucci, Chefe tamento ao Sr. Antônio Fucci, Chefe da Seção de Serviço Social do DNP VN. O voto do Relator é pela autorização ao Diretor-Geral a conceder o adiantamento em aprêço. Pôsto en adiantamento em aprêço. Pôsto en discussão e votação é aprovado (Resolução 417.3-67). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo... CNPVN-220-67 referente a concessão de adiantamento ao Engº José Guimarães Púrreiros, membro da Comissão instituída para acompunhar a fabricação dos guindestas elétricos N.º 5.744 — Remover cz officio o Porteiro nível 11-B. Cando dos San da Representação desta ata da 4163 Reunião. Ordem do Dia: Comissão em Paranagua para a de Com a palavar o Conselheiro Waldoniro Porces do Araujo passa a relatar o Proces-

mento da Comissão no exterior; b) com viagens de seus membros, em ob. jeto de serviço, a República Lomocraica Alema, República Federal Alema, Suiça e Tchecoslováquia. O voto do Relator é pela autorização ao Direter-Geral a conceder o aludido adianta-mento. Pôsto em discussão e vola-ção é aprovado (Resolução 417.4-67). Comunicações: — O Conselhoir Wal. Ltda. para execução de serviços descinados ao prolongamento do cais de proteção de Itaparica, BA. O volo do Relator é pela aprovação do Termo de Ajuste com a atualização do orçamento, tendo em vista a demora na tramitação do processo. Posto em discussão e votação é aprovado (Resoltes o votação de Araujo apresenta seu parecer a respeito do Processo CNPVN-22 63 referente ao aumento das tarifas do P. to de Niterio e Angra dos Reis, do qual havia pedido vistas em reunião anterior. Esclarece o Representante da Comissão de Marinha Mercante que é pela presentes. - Rio de Janeiro 4 de Julho de 1967.

> Ata da 418º Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portes e Vias Navegáveis, realitada no dia sete de fulho de mil novecentos e sessenta e sete.

> Conselheiros presentes: Hildebrando de Araújo Gócs ---Presidente

> Manoel Poggi de Araújo — !MM Julio Nogueira Junior — MM Joaquim Xavier da Silvera - FAC Benjamim Eurico Cruz - MTPS Waldomiro Rocha - BNLE Waldo Mario da Costa Araújo -CNT.

Aos sete dias do mês de juiho de mil novecentos e sessenta e sete na sala de reuniões do ONPVN, situada à Praça Maua, número dez, nesta el-dade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima décima citava reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegaveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença nos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida à aprovada a ata da 4174 Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a reatar o Processo CNPVN-52-67 referen-te ao Têrmo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Administração do Porto de Recife e a Seciedade Lecnica de Construções Ltda, para construção de uma garagem para empilhadeiras no Pôrto de Recife. O voto de Relator á rela conservação. do Relator é pela aprovação do refe-rido Têrmo Aditivo que trata da inclusão de cláusuta sôbre reajusta-mento do preço da obra. Posto em

🗕 As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Co-municações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à pu-Nicação.

à latéria retribuida, nos casos le J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO êrro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no orgão oficial.

- A Seção de Redação Junciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

... Os originais, devidamente as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

- As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALDERTO DE BRITTO FERFIRA -

As reclamações pertinentes CHEFE DO SERVICO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES trinta (30) dias.

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado às publicações da administração descentralizada Incresso nes oficines do Departamento de Imprensa Nacional BRASILIA

ASSINATURAS

FUNCIONÁRIOS REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior: Capital e Interior: 4,50 Exterior: Ano NCr\$ 13,00 Ano NCr\$ \10,00 esclarecimentos quanto à sua apli-NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01. se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

– As assinatūras vencidas poderão ser suspensas sem prévio

- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de

- Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de jevereiro.

- A remessa de valôres, sempre a lavor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de cação.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura,

418.167). O mesmo Conselheiro pas-418.167). O mesmo Conselheiro pas-52 a relatar o Processo CNPVN-413, de 1966 referente a alteração do Pro-62 O voto do Relator é pela autorização do Pro-63 a relatar o Processo CNPVN-413, de 1966 referente a alteração do Pro-64 O voto do Relator é pela autorização do Prode 1966 reterente a alteração do Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento dos portos de Cabedelo e R.o de Janeiro. O voto do Relator é pela aprovação das referidas alterações tendo em vista o parecer dos órgãos técnicos do ... DNPVN, bet cento o apresentado pela Assessoria Técnica do CNPVN e uma vez que se trata de uma transposição de verba, não havendo modificação no total ap vado. Posto em discussão e votação é aprovado (Resolução 418.2/67 e 418.3/67). Ainda o Conselheiro Benjamim Eurico Cruy passa a relatar o Processo CNPVN o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN 58/64 referente a concessão de adi-antamento ao servidor Eloiza Beatriz da Cunha Cruz Silva Chefe do Ge-binete do CNPVN. O voto do Rela-tor é pela autorização do Diretor-Geral a conceder o referido adianta mento. Posto em discussão e volação é aprovado (Resolução 418.4/67). Com a palavra o Conselheiro Wido-miro Rocha passa a relatar o Procesmiro Rocha passa a relatar o Proces-so CNPVN-40-65 referente a alteracão da Resolução 387.8/67 que apro-vou o Têrmo de Liquidação entre o DNPVN e a Cia. Everest Eng e Com. referente às obras de abasteri-mento d'água de Pôrto de Mucuripe CEP. O voto do Relator é nela ademento d'agua de Porto de Ministripe. CE. O voto do Relator é pela arte-ração solicitada pela Direção-Geral passando o item da referida Resolu-ção ser o seguinte: "Que a liquidação ser o seguinte: "Que a inquita-ção se faça pelo justo valor, enten-dendo-se como tal o valor das coras medidas pelos preços unitários cons-tantes da proposta inicial da contra-tante, já aprovados, acrescidos dos respectivos reajustamentos, calcula-dos êstes sôbre tôdas as obras efeti-vamente realizadas mediante aplicavamente realizadas mediante apridação da tórmula constante da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, e do Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1964, adotando-se os coeficientes de cada medição". Posto en distributo de cada medição". Posto en distributo de cada medição a aprovede (Residuação e procedo a aprovede (Residuação e procedo de aprovede (Residuação e procedo (Residuação e procedo de aprovede de aprovede (Residuação e procedo e e do Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1964, adotando-se os coeficientes de correção correspondentes à data de cada medição". Posto em al sóbre o assunto, a fim de possibilitar perfeita apreciação da matécilitar pe

ao Diretor-Geral a conceder o refeao Diretor-Geral a concedæ o referido adiantamento. Posto em discussão e votação é aprovado (Resolução 418.6|67). A seguir, o Conselheiro Joaquim Xavier da Silverra passa a relatar o Processo CNPVN-316-63 referente a concessão de adiantamento ao servidor José de Paula Freitas e Silva, Chefe da Divisão dos Serviços Gerais do DNPVN. O voto do Relator é pela autorização sodicidada pelo Diretor-Gerai a fim de contrata de contr tada pelo Diretor-Gerai a fim de con-ceder o referido adiautamento. Posceder o referido adiantamento. Coscem discussão e votação é aprovado (Resolução 418.7.67). Com a Palavra o Conselheiro Waldo Araújo
que havia pedido vistas do Processo
CNPVN-246-66 referente a correção
do ativo imobilizado da Cia. Docas
de Santos lê o seguinte despacho exarado pelo Senhor Ministro no Processo MT-5.687-67: "Considerando que o Decreto número 60.439, de 13 de março de 1957, prevê, em seu artigo 2º, que a operação de correção nonetária do Ativo Imbolizado das emprêsas concessionárias de portos se produzirá efeitos, após final homologação pelo Ministro dos Transportes precedida de aprovação pelo DNPVN: Considerando que a Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1983, em seu arti-go 6º § 2º, estipula que no prazo de 30 dias, deverá o titular desta Pasta decidir sóbre a homelogação em não de deliberaçções do CNPVN, sob pena das mesmas serem consideradas aproqas mesmas serem consideradas aprovadas; Considerando a complexidade da matéria que será objeto de decisão ministerial, bem como os reflexos econômicos da merma, para os quats deverá o Poder Concedente adotar medidas que se tornarem neces árias. Determina a constituição imediata d um Grupo de Trabalho, nêste M nis-

missão, o que deverá ocorrer no pra-zo de 60 dias. O DNPVN e êste Mi-nistério adotarão as medicas necessárias para cumprimento dêste des-jamim Eurico Cruz, Relator da f.a-téria, de acôrdo com o despacho do Sr. Ministro dos Transportes e tendo em vista que as Resoluções dêste órgão deliberativo são homologadas pelo mesmo, vota pela sustação do prosseguimento do referido processo para que se aguarde o paracer comprosseguimento do referido processo para que se aguarde o parecer conclusivo do Grupo de Trabalho acima referido. O Plenário nor unanimidade vota com o Relator, fazendo o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira a seguinte declaração de voto: "O processo em ouestão veio a consideração do ONPVN enviado nelo sideração do ONPVN enviado polo Diretor-Geral para apreciar o relatopiretor-Geral para apreciar o revitorio apresentado pela Comissão instituída pela Portaria DG-120/66. Resa Comissão chegou ao relatório conclusivo obsedecendo precipuamente o que determina a legislação vigente sóbre o assunto. Cabra a êste Conselho na conformidade da lei apreciar e apresentar a resolução final a ser encaminhada ao Senhor Ministro dos Transportes, O ato de sobrestar o encaminhamento deste processo me parece estranho porque não encontrei, na comunicação feita pelo Conselheiro Waldo Araújo nenhuma razão de ordem legal que colocasse em divida as razões apresentadas pela referida as razões apresentadas pela referita Comissão, porquanto a mesma se ateve a legislação vigente e crato que enquanto essa legislação não foi modificada dificilmente se achará um resultado diverso do encontrate. No entanto como o Senhor Ministeras sumiu a respensabilidade de sobrectat o processo sóu de opinião que cabe ao Conselho aguardar o relatório do Conselho aguardar o relatório do

vares Cals de Oliveira, Secretaria do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegávels, lavrei a presente Ata, que lida e achada con-forme por todos vai assinada por mim, pelo Presidente e dema s Con-selheiros presentes. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1967.

Ata da 419ª Reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia onze de julho de mil novecentos e sessenta

Consellieiros presentes:

CNT.

Hildebrando de Araújo Góes - Pre sidente.

Arno Oscar Markus - DG-DNPVN Substituto.

Manoel Poggi de Araújo — CMM Júlio Nogueira Júnior — MM Joaquim Xavier da Silveira — FAC Benjamim Eurico Cruz — MTPS. Waldomiro Rocha — BNDE Waldo Mario da Costa Araújo —

Aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez nesta cila Praça Maua, numero dez nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima décima nona reunião, ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e à presença los Conselheiros acima mencionados. los Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a lata da 418º Reunião O Conselhero Arno Markus justifica sua ausércia na última reunião nem como a do Almte. Luís Clovis de Oliveira uma vez que se encontravam no Gabinete do Sr. Ministro dos Transportes assistindo a assinatura do Acôrdo entre a Administração do Pôrto do Rio

outros. O voto do Relator é favoráel aos aforamentos solicitados de vez ue não são terrenos de interêsse ortuário. Pôsto em discussão e vocão, é Aprovado (Resolução número 19.1-67). O mesmo Conselheiro pasa relatar o Processo CNPVN núero 84, de 1963, referente ao aumen-de 17% na tarifa do Pôrto de Ma-ió, AL. O Conselheiro Poggi de raújo, entretanto, pede vistas do rocesso para maior exame da maria. Com a palavra o Conselheiro aldomiro Rocha passa a relatar o rocesso 27-66 referente ao Termo litivo ao de Ajuste firmado entre o NPVN e a Construtora Brasileira de NPVN e a Construtora Brasileira de bras Hidráulicas para o prosseguiento das obras do cais de Santo atônio, em Guarus, Campos, R.J. O onselheiro Diretor Geral Substituto de vistas do referido processo a fimes esclarecer as dúvidas levantadas de Conselheiro Belatar. Com lo Conselheiro Relator. Com a pavra o Conselheiro Joaquim Xavier Silveira passa a relatar o Processo NPVN — 222-67 referente a conessão de adiantamento ao servidor rnando Magalhães Motta, Chefe da rnando Magainaes Moula, Unete da caso Técnica da Inspetoria, Fiscal p Pôrto do Rio de Janeiro, da 63 R desta Autarquia. O voto do elator é pela autorização ao Ditor-Geral do DNPVN a concesional de conc r o adiantamento solicitado. sto em discussão e votação é Apro-do (Resolução 419.2-67). Comuniações: O Conselheiro Joaquim Xavier a Silveira em face da decisão do Pleário relativa a Reavaliação do ativo anto relativa a Reavanação do ativo obblizado da Cia. Docas de Santos, o seguinte relatório que solicita ja encaminhado ao Senhor Ministro s Transportes: "Rio de Janeiro, 11 - julho de 1967. Exmo. Sr. Ministro S Transportes. Tomando conheciento atrayés declaração de pobra ento através declaração do nobre inselheiro Waldo Araijo, represen-te do Conselho Nacional dos Transortes, dos têrmos de um despacho de Exa., exarado no processo MT nuero 5.687-67, referente à correção onetária dos ativos das concessiorias de portos, julgamos de nosso ever, com a devida vênia, de prestar bre o assunto, os esclarecimentos e se seguem: 1 — As correções motarias dos atrvos imobilizados das partir de 1958 esta faculdade, pela i h? 3.470, de 28 de novembro de 58 foi extendida às empresas conssionárias de serviços públicos, on-vem sendo aplicadas sem embaras por tôdas essas emprêsas, notamente às concessionárias de energia étrica, serviços telefônicos, etc. No so das emprêsas concessionárias de rtos, contudo, dúvidas surgiram de cicio, decorrente do despacho do Ex-elentíssimo Senhor Presidente da Reiblica na Exposição de Motivos nú-ero B-161-GM, de 26 de janeiro de 61, aprovando parecer do Subchefe Gabinete Civil que entendeu não rem aplicáveis às concessionárias de ortos os dispositivos da Lei número 470, de 1958. 2 — Já tendo então a aior parte das emprêsas concessioirias de portos efetivado a correção onetária de seus ativos imobilizaos, nomeou o Exmo. Senhor Ministro lóvis Pestana, pela Portaria número 231, de 20 de março de 1961, Comiso sob a presidência do Engenheiro aulo Pinto Ferreira da Silva e tendo mo membros o Engenheiro Luiz Auusto Vieira e o Assessor Jurídico do linistério da Viação e Obras Públicas r. Afonso Carlos de Sabóia Bandeia de Mello, com intuito de esclare-er a dúvida surgida. 3 — Esta Co-

contraditório com a legislação vigen- de modo cabal, elaborou o Departa- Viação. Com o correr dos trabalhos, te e com as conclusões a que chegara mento Nacional de Portos e Vias as divergências inicialmente existen- de regulamento tes entre nosso ponto de vista e o de Tal no 2 dal 50 portos de Srs representantes de Maniero de Portos e Vias as divergências inicialmente existentor Consultor Geral da República sôbre a matéria. 4 — O parecer desta Comissão foi aprovado pelo Consultor Jurídico do Ministério da Viação Doutor Hélio Proença Doyle. (Processo nº 10.171-61 — Parecer nº B-13-H-61 — Frocesso M-1.412-61) em 24 de outubro de 1961, que o subscreveu rei-terando pronunciamento anterior sôbre o assunto e citando o parecer do emmente Ministro Antônio de Oliveira, quando Consultor Geral da Repúplica no Parecer 553-Z, de 15 de junho de 1959. — 5 — Ouvido o Consultor Geral da República sôbre o caso específico da correção monetária das concessionárias de portos êste, pelo Parecer número 487, de 12 de dezembro de 1961, manifestou-se no mesmo sentido da Comissão supra-mencionada, concluíndo: "a) se re-conheça às emprésas concessionárias de serviços portuários o direito de promover a reavaliação dos seus ativos, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 3.470, observadas as condições expressas no contexto dêste parecer; b) se subordine o reconhecimento do nôvo capital para os devidos efeitos legais, sempre que exigir alteração das tarifas vigentes, a qualquer modalidade de compromisso que, inclusive, poderá constar de têrmo aditivo perante o Departamento de Portos no qual se estipule que a eventual revisão de tarifas, para o fim específico de cobrir a remuneração legal da diferença que tenha sido objeto de correção monetária, se efetivará, por etapas ou em condições que não per-turbem a capacidade de absorção da economia de cada região e às possibilidades dos contribuintes". Este pa-Este parecer foi aprovado pelo então Presidente do Conselho de Ministro (Diário dente do Conseino de Ministro (Diario Oficial de 14 de dezembro de 1961 — pg. 11.035-37). 6 — Por oportuno, seja dito que, atendendo ao disposto no item "b do parecer acima citado, éste Conselho, ao elaborar a minuta do sancionado sob o número decreto decreto sancionado son o numero 54.295, de 1964, estipulou no § 3º do artigo 10: "\$ 3º — Quando fór necessária a elevação das taxas da tarifa vigente, em decorrência de cor-Quando fôr reção monetária do valor do capital da concessão, a fim de manter sua remuneração na base do percentual pre-visto no § 2º dêste artigo poo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis estipular que essa majoração tarifária se complete no curso de período de cinco anos, mediante incrementos anuais diante incrementos anuais mínimos equivalentes a um quinto (1/5) do total necessário, se êsse total exigir elevação das taxas da tarifa vigente acima do percentual de 10%. 7 — Ainda sôbre o assunto, atendendo a consulta do então Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, sôbre a data da entrada em vigor da correção monetária efetivada pelas em-prêsas concessionárias de portos, assim se manifestou o'Assessor da Consultoria jurídica do Ministério da Viação e Obras Públicas, Dr. Afonso so Carlos de Sabóia Bandeira de Mello, no Parecer número 32-AF/62: 'Em se tratando de aumento de capital por reavaliação do ativo imobi-lizado os efeitos dêste vigoram desde que aprovado pela Assembléia-Geral; Não pode o Poder Concedente, a título de apurar se as concessionárias bem exerceram o seu direito concedido por lei, vir preten der de que a vigência dos efeitos da reavaliação só passam a vigorar depois da aludida verificação. O Poder Concedente não irá autorizar a reavaliação do ativo imobilizado, mas, tão-comente verificar se as conces-

da Lei nº 3.421-58, nela incluindo dispositivos para a aplicação do art. 57 da Lei nº 3.470-58 às concessionárias de portos. Essa minuta foi exaustivamente estudada pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Nalho Nacional de Portos e vias Na-vegáveis sob a presidencia do Engo Carlos Theóphilo de Souza e Melio e dela resultou o texto de projeto de regulamento que, encaminhado à sanção presidencial pelo Ministério da Viação e Obras Públicas foi con-vertido no Decreto nº 54 295 de 23 da Viação e Obras Públicas foi convertido no Decreto nº 54.295, de 23 de setembro de 1964. 9 — No final do Govérno anterior, por juiger incorretos alguns d'spositivos do Decreto 54.295-64, que defin'am o ativo imobilizado das concessionárias, pelo Decreto-lei nº 188, de 23 de fevereiro de 1967, declarou "nulos" éscor dispositivos determinando a conse ses dispositivos, determinando a constituição de uma Comissão, encarregada de rever a matéria, face às pe-culiaridades das empresas concessioculiaridades das emprésas concessio-nárias de portos. 10 — Essa Comis-são foi constituída dos seguintes membros: Dr. Afonso Carlos de Sa-boia Bandeira de Mello, representan-te do Ministério da Viação e Obras Públicas e presidente da Comissão; Engº Paulo Pinto Ferreira da Silva, representante do Departamento Na-cional de Portos e V as Navegáveis; Prof. Lopes Rodrigues, Diretor-Geral da Fazenda, representante do Ministério da Fazenda; Eng^o Wilson Sen-na Muniz, representante do Ministério do Planejamento. 11 — Nas rou-niões havidas, das quais participa-ram, a convite, representantes das concessionárias, evidenciou-se à divergência de pontos de vista entre os representantes do Ministério da Viarepresentantes do Ministerio da Via-ção e Obras Públicas e do Ministé-rio da Fasenda e Ministério do Pla-nejamento. As divergências como se vê no Processo nº 1.393-67 do Minisvê no Processo nº 1.393-67 do Ministério do Planejamento, bàsicamente eram de duas naturezas. A primeira, dizia respeito ao conceito de ativo imobilizado, suscetivel de correção monetária. Julgavam os representantes do Ministério da Viação e Obras Públicas que somente constituiam ativo imobilizado aquêles valôres que exprimem a existência fisica de bens tangiveis, ao passo que ca de bens tangiveis, ao passo que os representantes do Ministèrio do Planejamento e da Fazenda, dadas as peculiaridades da legislação e contratos de concessão portuária julga-vam que ativo imobilizado era todo vam que ativo imbolizado era todo investimento efetuado pela concessionária e reconhecido pelo (fovêrno (Capital inicial e Capital adicional), e ainda não amortizado, indispensáe ama nao amortizado, muispensa-vel portanto pelo concessionário. A segunda divergência, de ordem juri-dica, em que os representantes do Ministério do Planejamento e Fazenos representantes do da eram contrários ao ponto de vista dos representantes do Ministerio da viação, dizia respeito à retreatividade que se pretendia dar às novas d'sposições que regulariam a correção monetária, pela declaração de "nulidade" de certos dispositions do Da dade" de certos dispositivos do De-creto nº 54.295-64. Ambos aqueles representantes apresentaram voto em separado, como disse o cepresentan-te do Ministério do Planej mento no te. do Ministerio do Planej mento no oficio encaminhando relatério de seus trabalhos (Proc. nº 1.398-67): "Instalou-se o referido Grupo de Trabalho no dia 7 de março de 1967, no Gabinete do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, tendo o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, tendo o Senhor Ministro da Capacidad de Capa nhor Ministro, na abertura dos tra-balhos enfatizado a necessidade de, na regulamentação do Decreto-lei supramencionado, corrigir-se o que,

dos Srs. representantes do Ministé-rio da Viação e Obras Públicas e do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN, foram-se acentuando e, por êste motivo, apresentamos voto em separado, em separado além de um substitutivo ao projeto apresentado pelo Sr. r'opresentanto do Ministério da V.ação e Obras Públicas. Fota projeta abancar blicas. Este projeto chegou a ser discutido nas duas reuniões mas, como nossa posição e a do Sr repre-sentante do Ministério da Fazenda, sentante do Ministério da Fazenda, discrepava totalmente da dos outros dois representantes, optamos para voto em separado e pela proposição de um substitutivo, que já lhe entregamos pessoalmente, e de cônia em anexo". (Processo nº 1.393-(7). 12 — Sem levar em conta es alegações dos representantes do Ministério do Planeiamento a Ministério do Planeiamento a Ministério do Facenda esta do se contra esta de cont Planejamento e Ministério da Fa-zenda, foi sancionado o Decreto número 60.439-67, de 13.3.67 sem a ru-brica dos Ministros daquelas Pastas, em contrário do que havia oberrido no Decreto-lei nº 188, sancionado também por aqueles Ministres (Dicrio Oficial de 24 de fevereiro de 1867 — página nº 2.282). — 13 — Cumprindo os disposítivos do Decreto nº 60.439-67, o Sr. Direter-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis pela Portaria nú-mero 297-DG, de 31,3,67, determinou que a Comissão instituida pela Por-taria nº 1.202-66, composta dos Ers. Engo Paulo Peltier de Queiroz, Engo Carmine Fucci e Contador José Fracarmine Fucci e Contador Jose Fra-ga de Carvalho, procedesse à aplica-ção do disposto no Decreto número 60.439, de 13.3.67 nos processos da correções monetárias dos concessio-nários de portos. 14 — Essa Comissão por ordem cronológica de remessa das concessionárias, fez a verificação das correções monetárias efetuadas pela Companhia Docas de Santos de 1958 até 1965, adaptando-as a nova legislação (Dec. 60,439-67) e elaborou parecer aprovado pelo Sr. tor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que na forma de suas atribuições legais, remeteu o processo para exame dêste Conselho dentro do prazo regulamentar. 15 — Estava o processo em exa-me e votação, para ser encaminhado à apreciação de V. Exa. com a n-formação dêste Conselho na forma dos dispositivos legais e regulamentados dispositivos legais e regulamenta-res quando o representante de V. Exa. que há duas semanas havia pe-dido vista do processo, deu conheci-mento a êste Conselho, por cópia, do despacho de V. Exa. citado no mi-cio desta exposição. 16 — Pareceu-nos oportuno e prudente dar conhe-cimento a V. Exa., com minúcia da longa tramitação do exame e verifi-cação da correção monetária efetivada. cação da correção monetária efetivada. por emprêsas concessionárias de portos, à partir de 1959, desde que a correção monetária foi aplicada rocorreção monetaria foi aplicada ro-tineiramente em tôdas as d-mais emprêsas de serviços públicos, tendo inclusive servido de critério para a recente avaliação e compra, pelo Govêrno Federal, do acêrvo de empre-sas elétricas, e para constituição dos capitais do Govêrno Federal nas seguintes emprêsas: Companhia Brasi-leira de Dragagem, Docas do Ceará, Docas do Rio Grande do Sul, Docas do Paraná e Docas de Santa Cata-rint, cujos processos foram exami-nados por êste Conselho. A corre-ção monetária é norma legal que abrange tôdas as empresas, inclusier a dúvida surgida. 3 — Esta Conissão em 16 de junho de 1961 elaoncluindo pelo "direito irrefutáve" valiação do ativo imobilizado, mas as concessionárias de serviços públios, em geral, de fazer a reavaliação
m exame. Opinava, diante do desnacho presidencial sóbre o assunto,

Membros do Conselho se desejariam sempenhou papel relevante em nossa subcerevê-la, foi apoiado pelo Conhistória Pátria. Formaia, ao terminar, seihei o Alinte. Manoel Poggi de Araújo, que sugeriu ligeira modification seu nome e no des componentes ção de redação. Atendida a solici-tação de encaminhamento do trabalho, o Sr. Presidente teceu várias considerações sobre a matéria, ressaltando que, diante da comunicação do Conselheiro Waldo Araújo, em no conseniero wando Aranjo, em Reunião anterior, relativa à determi-nação do Sr. Ministro dos Transpor-tes censtante de despacho no pro-cesso MT 5.687-67, decidira o Concesso MT 5.687-87, decidira o Conselho sustar o exame do assunto, até
ulterior deliberação. A seguir o Sr.
Presidente lê oficios do CNT comunicando a homologação das seguintes
Resoluções do CNFVN: 409.2-67 relativa ao projete e orçamento para
construção de 200m de cais na cidade de Cametá, PA; 407.1-67 que trata de projeto e orçamento para construção de uma cantina no citão do
Armação 4 no Pôrto de Santos: Armazém 4, no Pôrto de Santos; 409.9-67, que atualiza o orçamento para as obras de fechamento do cais entre o canal de Montana e o canal entre o canal de Montana e o canal nº 4, no Pôrto de Santos; 403.2-67 referente ao projeto e orçamento para construção de uma cantina no oitão do Armazém nº 11, no Pôrto oltão do Armazém nº 11, no Porto de Santos; 396.1-67 relativa ao projeto e orçamento para obras de melhoramentos nas instalações da SHELL do Brasil S.A. no Porto de Santos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por experiendos os trabalhos dos quais encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Tavares Cals de Olivei-ra, Secretária do Presidente do Con-seiho Nacional de Portos e Vias Na-vegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1967.

Ata da 4203 Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatorze de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes Presidente.

Luís Clóvis de Oliveira - DG-

Manoel Poggi de Araújo — CMM. Júlio Nogueira Júnior - MM.

Joaquim Xavier da Silveira - FAC. Benjamim Eurico Cruz - MTPS.

Waldomiro Rocha - BNDE.

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadrigentésima vigésima reunião, ordinária, do Conselho Na-cional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hil-debrando de Araújo Goes e a presenca dos Conselheiros acima mencio-nados. O Conselheiro Waldo Araújo não compareceu por motivo de fôrça maior. ATA: Lida e discutida é apro-vada a ata da 4194 Reunião. Ao inivada a ata da 415º Redinao. Ao inficiar os trabalhos, o Sr. Presidente congratula-se com o Conselho pela presença do Almirante Luís Clóvis de Oliveira que estava afastado por um lapso de tempo em virtude de seus inúmeros afazeres como Director-Gerel de DNIVIV em un gran de More. números afazeres como Diretor-Geral do DNPVN em viagem ao Nordeste do País. Ao mesmo tempo, regozija-se pela passagem do segundo aniversário de Administração do Almirante Luís Clóvis de Oliveira à frente do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a qual tem sido tão focundo e eficiente pela hasido tão fecunda e eficiente pela ha-bilidade inapta e dinamismo que ca-racterizam tão ilustre Engenheiro Re-

tro dos Transportes, a título de co-operação, tendo consultado os demais Membros do Conselho se desejariam sempenhou papel relevante em nosca como do Cabo Frio, RJ. om seu nome e no des componentes do Conseiho e diz saber representar ambém o sentimento do corpo téc-nico e administrativo da Casa o de-sejo de permanência do ilustre Almirante como Diretor-Geral do Deparem camento per lengo tempo. O Almi-rante Luis Clovis de Oliveira sensibilizado agradece a carinhosa saudação do Sr. Presidente e ressaita que, em parte, o que tem sido realizado em sua Administração deve ao apoio e compreensão des Srs. Membres do Conselho que não têm medido es consenio que não tem medido es forços para que seus desejos sejam transformados em realidade. A se-guir o Almirante Luís Clóvis de Oli-veira lê ofício nº G-1.556, de 12 de julho de 1967 relativo a concessão do ativo imobilizado nos seguintes tér-mos: "Do: Diretor-Geral do Deparmos: "Do: Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Ao: Exmo. Sr. Ministro dos Transportes. Assunto: Correção do Ativo Imobilizado. Sr. Ministro Levo ao conhecimento de V. Exª que na 418ª Reunião, realizada em 7 de julho de 1967, o Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis tomou ciência do despacho de V. Exª exerado no Processo MT 5.687-67 reterente à correção do ativo imobilizado da Cia. Docas de Santos. 2 — Por outro lado, o Egrégio Conselho, não obstante ao despacho de V. Exª, Julga que essa Direção-Geral e os funcionários dêste Departamento ligados ao referido assunto continuam resao referido assunto continuam responsáveis pela fiel observancia do prazo estipulado do Decreto número 60.439, de 13 de março de 1967. 3—Nestas condições, estimaria esta Direção-Geral que V. Exª lhe propiclasse cobertura mediante instrumento próprio prorrogando o referido prazo ou tornando sem efelto o eltado dispositivo, ja proposto atraves do Oficio nº G-678, de 21 de março de 1967. 4 — Caso não seja possivel o solicitado por esta Direção-Geral como a liberdade de encarear trata tomo a liberdade de encarecer junto a V. Ex³, que o Grupo de Trabalho mencionado em seu despacho inicie sua tarefa imediatamente, bem como a conclua improrrogavelmente no tempo estabelecido, considerando que a partir do próximo mês de setembro esta Direção-Geral e alguns fun-cionários desta Autarquia são passiveis de punição sobalegação de falta de exação no cumprimento de seus deveres". Na oportunidade lémbra o Conselheiro Joaquim Xavier da Silvino de conselheiro de conselheir veira que o parecer conclusivo da Comissão a que se refere a Portaria nº 297-DG, de 31 de março de 1967 instituída em consequência da de nº 1.202-66 do Sr. Ministro, para estudo da aplicação do Decreto número 60.439-67, veio a êste Conselho ja aprovado pelo Sr. Diretor-Geral do aprovado pelo Sr. Diretor-Geral do DNPVN na forma e prazo do § 3º do art. 2º do citado Decreto nº 60.439, de 1967 e teve parecer favorável do Assessor do Conselho, Engenheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva. Ordem do Dia: Cs Processos CNPVN números 412-66 e 101-67 são adiados devido a ausência do Conselheiro Waldo Assessio. vido a ausencia do Consemeiro Wardo Araújo. Com a palavra o Conselheiro Júlio Nogueira Júnior solicita a retirada de pauta do Processo.

CNPVN-425-66, no que é atendido e passa a relatar o Processo CNPVN-209-67 referente a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Ana Pereira de Pinho representante de Nazaré Marques Pinho e outros. O voto do Relator é favorável aos afo-ramentos solicitados de vez que não são terrenos de interêsse portuário. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resclução nº 420.1-67). O mesmo Conselheiro Júlio Nogueira Júhior passa a relatar o Processo ... CNPVN-134-67 referente a constru-

aterro e partamento e o Instituto do Agúcer perto de atracação em Búzics, municipio de Cabo Frio, RJ. Após ercla-colmentes preciados pelo Conselhei-ro Bireler-Geral, o Conselheiro Relater vota pela aprovação da construção de attro para proteção do merro onde se acha localizado o comitério da localidade de Cabo Frio. no Estado do Rio de Janeiro, bem como de um porto de atracação para zervir es barces pesqueiros que fre-attentam a região. Pôsto em discussão a votação é aprovado (Resolução nú-mero 420.2-67). O Conselheiro Joa-quim Xavier da Silveira havia pedido vista do Processo CNPVN-199-67 re-ferente à Remuneração dos investimentos nos portos a centa da T.M.P.,
o qual passa as mãos do Relator Senjamim Eurico Cruz que le o pe-dido de diligência formulado pelo mesmo Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira: "Solicito à Presidência que chtenha do DNPVN os seguintes esclarecimentos: a) montante da TMP arrecadado nos portos nos últimos 3 anos e no 1º semestre do ano em curso, discriminada por exercicio e por incidência (importação do exterior, exportação para o exterior, importação e exportação por cabotagem (art. 3º da Lei nº 3.421-58) e com as parcelas correspondentes destinadas ao FPN e FMP; b) montante presumível da perda da arrecadado em consegüiência da Lei número. ção em consegüência da Lei número 5.025-66, pela sua não incidência sô bre as mercadorias de exportação para o estrangeiro; c) o que há de positivo sobre a forma de arrecadação e de aplicação da TMP, em face da Reforma Administrativa; d) qual é a intenção do DNPVN manter a manter a ração dos investimentos feitos com o ração des investimentos feitos com o produto da sua arrecadação; e) em tese aceitamos a proposta do DNPVN desde que seja definitivamente aprevada pelo Govêrno a correção monetária do capital das concessões particulares para que não se estabeleça uma discriminação de tratamento. O Conselheiro Peletor overs establados de conselheiro Peletor overs estabeles estables estabeles estables Conselheiro Relator opina, então, pela exclusão da alinea e do citado pedido. Comunicações: O Almirante Luís Clóvis de Oliveira comu-plica a instalação da 4ª Convenção Nacional do ABAP em Recife, a qual despertou grande interêsse e foi patrocinada pela Administração do Por-to de Recife. Estiveram presentes à solenidade de instalação várias autoridades, inclusive o Governador do Estado de Pernambuco. Ressalta que a Convenção em aprêço deverá tra-zer grandes vantagens e subsídios

e do Alcool, o qual financiará a conse do Alcoel, o qual finenciará a construção do queina-mar externo do Pêrbo de Resife, o que causou excelente impressão. Em continuação, o Sr. Direter-Geral comunica que recebeu do Ministério da Marinha recentes sodagens feitas naquele local que facilitarão o estudo do perfil do marinha mar por parte do Instituto. quebra-mar por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias. En prosseguimento, o Almirante Luis Clóvis comunica que viajará em companhia do Emmo. Sr. Ministro dos Transportes, no próximo dia 20, para visita aos diversos portos do sul do país e convida o Conselho para se fazer representar, na comitiva, tendo sido designado para êsse fim o Con-sciheiro Júlio Nogueira Júnior. A sesciheiro Julio Nogueira Junior. A seguir o Presidente comunica o seguinte despacho do Sr. Ministro dos Transportes exarado no Processo MT nº 4.393-67: "Ao Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis: Reexaminar a Resolução nº 369.4-67, de 10 de janeiro do ano em curso considerando o seguinte: a) Pórto de Sao 10 de janeiro do ano em curso considerando o seguinte: a) Pórto de Sao Francisco do Sul — já possui uma administração funcionando a contento, não onerando a União; b) Pórto de Imbituba — analogamente ao item anterior possui uma administração funcionando satisfatoriamente sem parar a União. A exploração dese onerar a União. A exploração desimporto é feita através emprêsa privada o que requer maior exame quanto a concessão em vigor; c) Pôrto de deste porto sob o ponto de vista co-mercial e sua transformação em por-to pesqueiro; d) Porto de Itajai —/ esclarecer como vem atuando a Junta Administrativa do Pôrto de Itajal e o resultado des estudos realizados. e o resultado des estudos realizados. Em 3 de julho de 1967. As. Mário David Andreaza — Ministro dos Transportes. O Sr. Presidente, após a leitura, tem opertunidade de fazer brilhante histórico da concessão de portos no País e apóia a politica que vem sendo últimamente adotada na constituição das Sociedades de Ecoconstituição das Sociedades de Economia Mista nos diversos portos de
País em que a União sempre inverteu vultosos investimentos. O Conselheiro Diretor-Geral apresenta (
Album de chras do Anel de D. Marcos in em novembro p. p. Oc
demais em ros do Conselho congra tulam-se com as auspiciosas noticia: do desenvolvimento dêsses trabalhos Nada mais havendo a tratar, o Pre sidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados o trabalhos, dos quais, eu Eloiza Beat triz da Cunha Silva, Chefe de Gabl a Convenção em apreço devera trazer grandes vantagens e subsídios
aos trabalhos do setor portuário, tendo em vista as interessantes tesos
apresentadas. Na oportunidade, teve
o Sr. Almirante ensejo de comunicar
ao Exmo. Sr. Governador do Estado
de Pernambuco que está em vias de
ser fealizado convênio entre o De-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR

GERENCIA DO MERCADO DE CAPITAIS

De 28 de julho de 1967, deferindo na forma do parecer, o requerido nos processos números:

- Sociedades Corretoras
- a) Autorização para funcionar:
- A-67|942 Valmob Corretora de Valôres Ltda. Santos (SP).
- A-67|1480 Borba Corretora de Valôres Ltda. São Paulo (SP).
- A-67 1744 S. P. M. -Sociedade Corretora de Valôres Ltda, São Paulo (SP).

De 7 de julho de 1967, deferind na forma do parecer, o requerido n processo número:

- Bôlsa de Valôres
- a) Autorização para funcionar:

A-67 2264 — Bôlsa de Valôres (Recife — Sede em Recife (PE).

DESPACHO DO GERENTE

De 1 de agôsto de 1967, defer no na forma do parecer, o requestdo i processo número:

- Sociedade de Crédito, Financimento e Investimentos
- a) Aumento de capital rejori. de estatuto:

A-67|2496 — Direção S. A. — Cr dito, Financiamento e Investimer — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$. 640.000,00.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

(*) PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Perca. usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21

Grande Borges, para substituir o Agente de Florianópolis, Nivaldo Machado, nos impedimentos indicados no art. 4º do Decreto nº 59.835. de 21 de dezembro de 1966. — Antonio Machado, nos inclusos de 1966. — Antonio Machado, nos inclusos de 1966. ria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1967

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 resolve:

Nº 306 - Cenceder dispensa ao Oficial de Administração nível "12". Ar-lete Gomes Rodrigues, dos encargos de Chefe da Turma de Administração da Contadoria Geral. — Antonio Maria Nunes Souza.

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 310 — Conceder dispensa ac Oficial de Administração nível 14 — Oficial de Administração invel 14 — Zenaide Ferraz Botelho, dos encargos de Chefe da Seção de Regulamentação do Serviço de Fiscalização. — Antonio Maria Nunes de Souza.

RESOLUÇÕES DE 10 DE JULHO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atri-buições que lhe confere o Decreto nº 1.942,8 de 21 de dezembro de 1932 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada à 7 de julho de 1967,

Nº 34 -- Autorizar a aquisição do imóvel propôsto pela firma Itatiáia Empreendimentos Ltda, destinado à instalação da Delegacia Regional Centro (DR-6), em Brasilia, observa-dos os dispositivos legais vigentes, conforme o constante do processo SUDEPE nº 4.377-67.

Nº 35 - Aprovar o Plano de Aplicação da subvenção de NCr\$......
100.000,00 (cem mil cruzeiros novos),
constantes do Orçamento da SUDE-PE para o exercício de 1967, apresentado pela Confederação Nacional dos Pescadores, conforme o constante do processo SUDEPE nº 5.502-67.

Nº 36 — Homologar o Contrato de locação firmado em 1º de maio de 1967, entre a Delegaçia Regional Nordeste Oriental (DR-3) e o Sr. Anselmo Nogueira da Silva referente ao imóvel situado na rua Pandiá Galogeres nº 185, na cidade do Recife. destinado a garage e depósito de ma-teriais do Serviço de Revenda da referida Delegacia, conforme o constante do processo SUDEPE nº 4.692-67.

Nº 37 — Reformular o Plano de Obras da SNDEPE para 1967 pro-pôsto pela Secretaria Executiva da SUDEPE, para efeito de ser excluida a dotação desunada à obra em São Sebastião, no total de NCr\$

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

mil e seccolhos cruzenos novos). consignance-se a quantia de NOrs ... 30.000.00 (trinta mil cruzeiros noves). ue dezembro de 1962, resolve:

Nº 203 — Designar o EscreventeDatilógrafo nível "7", Maurilio Dal
Grande Borges, para substituir o
Agente de Florianópolis, Nivaldo Machado na constante de processo de Pesca em Santos, conforme o constante do processo SUDEPE nº 4.599-65.

145.700.00 (conto e quarenta e cinco : Nº 38 — Aprovar o Projeto apresemado pela firma Indústria Rio-Grandense de Pescado S. A., cons-tante do precesso nº 1.492-67, para efeito de gosar dos beneficios previs-tos no Decreto nº 53.686-68 no De-creto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de creto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1867. — Antonio aria Nunes de Couza.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1967

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

N.º 212 — Designar, Rubini Barbosa, Escriturário nível 8, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira

o Chefe da Seção de Comunicações, do Serviço de Administração da mesma Comissão, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários na forma do parágrafo 2.9 do Art da Lei n.º 1.711 de 28-10.52.

A presente Portaria entrará de Pessoal da Companhia Brasileira vigor na data de sua publicação no de Armazenamento (CIBRAZEN), à Diário Oficail da União. — José Eudisposição desta CFP, para substituir gênio Branco Lefévre.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Parana, usando de suas atribui-ções e tendo em vista o art. 5º do Decreto nº 51.651, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 4.083 Expedir a presente Portaria a Henrique de Almeida Fi-dalgo, declarando-o nos têrmos do daigo, declarando-o nos termos do Decreto acima referido, aproveitando em caráter efetivo, de acôrdo com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, no cargo de Servente, Código GL-104.5, da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, com retreação de seus efeitos a partir de 15 de junho de 1962, de conformidade com a relação nominal a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.561, de 9 de janeiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 17 de janeiro de 1963.

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nú-mero 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 4.167 - Nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Profes-sor Catedrático Leo Barsotti, matrícula nº 1.938.998, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Paraná e do Quadro de Pessoal da mesma Universidade, cria-do pelo Decreto nº 49 121-A, de 17 de outubro de 1960.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1967

Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 4.184 - 1) Conceder Exoneração, de acôrdo com o art. 75, item J, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de julho de 1967, nº 2.196.045, do cargo de Mensagei-ro, Código GL-305.1. do Hospital de Clínicas e do Quadro Unico de Pes-

soal — Parte Suplementar — da Uni versidade Federal do Parana.

2) Suprime-se o cargo acima referido, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 2º, do Decreto nº 60.882, de 21 de junho de 1967.

Nº 4.185 — Conceder dispensa, de acôrdo com o art. 77, da Lei núme-ro 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 10 de julho de 1967, a Re-nato Francisco Ivanowski da função gratificada de Chefe da Seção de Material da Faculdade de Odontologia, do Quadro Unico — de Pessoal — naquela data, no cargo Parte Permanente — da Universidade Federal do Parana, Símbolo 8-F, em mo Quadro de Pessoal. virtude de haver tomado posse na função gratificada de Secretário, da mesma Faculdade e do mesmo Quadro Unico de Pessoal.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições; "ex vi" do art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de cutubro de 1960, combinado com o art. 24 da Lei nú-mero 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 4.189 — Conceder aposentadoria, de acôrdo com o art. 53 item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro da Lei nº 4.381-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184. item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Pio Taborda Veiga, matrícula nº 1.938.542, no cargo de

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nú-mero 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Nº 4.192 -Designar, com o art. 145. item I, da Lei núme-ro 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Agostinho Salata, matrícula nº 2.022.234, ocupante do cargo de Escriturário Código AF-202.8.A, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material da Faculdada de Chefe Mise. de de Odontologia e do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. Símbolo 8-F, criada pelo Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1967

O Reiter de Universidade Federal do Parena, uscriso de admenições qua dhe contere o art. 4º do Decreto un-mero 40.121-A, do 17 de cuebro de

1960, resolve: . Nº 4.197 — Conceder emoner. de secreto com o art. 75, itcla 1, da Lei nº 1.711, de 28 de cutuero de 1952, a pertir de 17 de julho de 1951, a João Alencar Cuamarias Filho mo-tricula nº 1.001.759, do cargo de Official de Adminia ração, Código A. -201.12.A, da Reiteria e do Qualiro Unico de Pescoal — Parte Permanente — da Universidade Federai 60 Paraná.

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Parana, usando de admunços que me confere o artigo 4.9 do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outub-o de 1960. resolve:

N.9.4.198 - Exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, ttem 11, ua Lei n.º 1.711, de 28 de oditudro de 1952, a partir de 23 de janeiro de 1967, sosé Quirino dos Sanos, do cargo de Pro-fessor Adjunto, Código EC-532.22, da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Parana, no Quadro Unico de Pessoai — Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, daquela data, no cargo de Professor Catedrático da mesma Escola e do Quadro de Pessoal. N.º 4.193 — Exonerar, ex officio, de

N. 4.193 — Exoherar, ex officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de março de 196", Hugo Frederico Kremer, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, da Escola de Quimica da Unizardidad Ecdeval de Escapa de Outubros de Carago d versidade Federal do Parana do Qua-dro Unico de Pessoal — Parte Per-manente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, naquela data, no cargo de Professor Catedrático da mesma Escola, do mes.

N.9 4.200 - Exonerar, ex officio, de acôrdo com o artigo 75, item 17, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 24 de janeiro de 1967, Camil Gemael, do cargo de Professor Camil Gemael, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-562.22, da Escola de Engenharia da Universidade Fe-deral do Paraná do Quadro Unico de Pessoal — Parte Fermanente — da mesma Universidade, en virtude de haver temado posse, naquela data, no cargo de Professor Catedrático da mesma Escola e do mesmo Quadro de Pessoal Pessoal.

N.º 4.201 — Excherar, ex officio de

acordo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, tei 1903, combinado com o artigo 184. item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Pio Taborda Veiga, matrícula nº 1.938.542 no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22. da Faculdade de Medicina. do Quadro Unico de Pessoal — Parte Perderal do Paraná.

PORTARIA DE 19 DE JULHO

DE 1967

Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 31 de janeiro de 1967, a partir de 31 de janeiro mesma Faculdade e do mesmo Quadro de Pessoal.

> N.º 4.202 — Exonerar, ex officio, de N. 4.202 — Exonerar, ex officio, de acôrdo com o artigo 75, ilem II, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 3 de abril de 1967, Newton Carneiro Affonso da Costa do cargo de Professor Adjunio. Código EC-502.22, da Faculdade de Filosofia, Ciância e Letra de Universidade Fo EU-502.22, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de haver assumido nacuela data, o cargo de Professor Catadrático da mesma Feculdade e do mesmo Quadro

de Pesoal.

Nº 4.203 — Exonerar, ex officio de ceôrdo com o artigo 75. item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, la partir de 23 de janeiro de 1967 -

^(*) Nota do SPb. - Republicado por ter saído cem incorreção no D. O. de 5.7.1967, pág. 1.567...

Nivaldo Maranhão Faria, do caso Código EC-502.22, da Escola de Agrode Professor Adjunto, Código EC-nomia e Vecerinária da Universidade 502.22, da Faculdade de Ciências Eco-Federal do Paraná, do Quadro Unico nomicas da Universidade Federal do Parana do Quadro Unico de Pessoai — Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, naquela data, no cargo de Professor Catedrático da mes-ma Faculdade e do mesmo Quadro de Pessoal.

N.9 4.294 — Exonerar, ex officio, de Roy 4.294 — Exonerar, ex officio, de acordo cem o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 2 de fevereiro de 1967, Mauro Holzmann, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22. da Escola de Agronomia e Veterinaria de Universidada. Esdaral do Paraná. da Universidade Federal do Paraná. do Quadro Único de Pessoal -- Parte Permanente — da mesma Univer-sidade, em virtude de haver-tomado posse naquela data, no cargo de Pro-fessor Catedrático da mesma Escola

fessor Catedratico da mesma Escola e do mesmo Quadro de Pessoal. N.9 4.205 — Exonerar, ex officio, de aco. do com o artigo 75, item II, da Lei n.9 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 23 de janeiro de 1967, Clotildej de Lourdes Branco, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, da Escola de Agronomia e Vetevinério de Universidade. Nedaval. Veterinária da Universidade Federal do Paraná, do Quadro Unico de Pes-soal — Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de ha-ver tomado posse, naquela data no cargo de Professor Catedrático da mesma Escola e do mesmo Qualizo de Pessoal.

Pessoal.

N.º 4.206 — Exonerar, ex oficio de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 23 de janeiro de 1967. José Milton Andriguetto, do cargo de Professor Adjunto, Código ... EC-502.22, da Escola de Agronomia e Veteririario de Universidade. Medonal Veterinária da Universidade Federal do Paraná, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da mes-ma Universidade, em virtude de haver tomado posse, naquela data, no cargo de Professor Catedrático da mesmo Escola e do mesmo Quadro

mesmo Escola e do mesmo Quadro de Pessoal.

N. 4.207 — Exonerar, ex officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 31 de janeiro de 1967, Hermes Moreira Filho, do cargo de Professor Adjunto, Código ... EC-502.22, da Faculdade de Farmácia e Bioqulimica da Universidade Federal do Paraná do Quadro Unico de deral do Paraná, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Pessoal — Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, naquela data, no cargo de ¡Professor Catedrático da mesma Faculdade e do mesmo Qua-

dro de Pessoal.

N.º 4.208 — Exenerar. c. officio, de N.º 4.208 — Excnerar, c. officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1.52, a partir de 23 de janeiro de 1967, Léo Barsotti, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, da Escola de Química da Universidade Federal do Paraná do Quadro Unico C. Pessoal — Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, naquela dade haver tomado posse, naquela da-ta, no cargo de Professor Catedrático da mesma Escola e do mesmo Qua-

da mesma Escola e do mesmo Quadro de Pessoal.

Nº 4.209 — Exonerar, ex officio, de neñ do com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711 de 23 de outubro de 1952, a partir de 31 de janeiro de 1967 Neslon Trevisan, do cargo de Professor, Código EC-502.22, da Escola de Química da Universidade Federal do Paraná, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse naquela data, no cargo de Professor Catedrático da mesma Escola e do mesmo Quadro de Pessoal. de Pessoal.

N.º 4.210 — Exonerar, ex officio, de

acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de º3 de outubro de 1952, a partir de 23 de janeiro de 1967. Deodato Mignel de Paula Son-26, do cargo de Professor Adjunto,

nomia e Vecerinaria da Universidade Federal do Paraná, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente de Pessoal — Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, naquela data. no cargo de Professor Catedrático da mesma Escola e do mesmo Quadro de Pessoal.

N.º 4.211 — Exonerar, ex officio, de

n.º 4.211 — Exonerar, ex officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 1.º de fevereiro de 1967, Edlar Silveira D'Avila, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502,52, da Escola de Química da Uni-versido Federal do Parana, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Per-menente — da macma Universidade, em virtude de haver tamado poste. naquela data, no cargo de Professor Catedrático da mesma Escola e do

Catedrático da mesma Escola e do mesmo Quadro de Fessoa!.

1.º 4.12 — Exonerar, ex officio, de acórdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.71!, de 28 de outubro de 1952, a partir de 31 de janeiro de 1967, João Zeni Júnior, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, da Faculdade de Farmácia e Bioquimica da Universidade Federal de Parmácia do Quadro Unico de Pessoal rana, do Quadro Único de Pessoal Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, naquela data, no cargo de Prdfessor Catedrático da mesma aculdade e do mesmo Quadro de Pescello soal.
N.º 4.213 — Exonerar, ex-officio, de

acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 9 de fevereiro de 1967, Rubeis Requião, do cargo de Professo: Adjunto, Código EC.502.22. da Faculdade de Direito da Universi-dade Federal do Paraná, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Perma-nente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, na-quela data, no cargo de Prefessor Catedrático da mesma Faculdade e do mesmo Quadro de Pessoal.

N.º 4.214 - Exonerar, ex-officio, de Acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 24 de janeiro de 1967, Leonidas Mecellin, do cargo de Professor Adjunto, Código EC.502.22, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, do Quadro de Pesscal - Parte Permavente da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, naquela data, no cargo de Professor Catedratico da mesma Faculdade e do mes-mo Quadro de Pessoal.

N.º 4.215 — Exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 16 de março de 1967, Jucundino da Silva Furtado, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502-22, da Faculdade de Ciências econômicas da Universidade Federal do Paraná, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da mesma Universidade de Ciências econômicas da Universidade Pessoal — Parte Permanente — da mesma Universidade de Ciências de Constituto de Constit versidade, em virtude de haver to-mado posse, naquela data, no cargo de Professor Catedrático da mesma Faculdade e do mesmo Quadro de Pessoal.

N.º 4.216 - Exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 31 de janeiro de 1967, Heitor Segundo Guilherme Mejaneiro de dina, do cargo de Professor Adjunto, Código EC.502.22, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, do Quadro Unico de Pessoal
Paraná, do Quadro Unico de Pessoal
Parte Permanente — da mesma
Universidade, em virtude de haver tomado posse, naquela data, no cargo
de Professor Caredrático da mesma
Faculdade e do mesmo Quadro de

502-22, da Faculdade de Medicina da que lhe confere o art. 3º, \$ 3º, do Universidade Federal do Paraná, do Quadro Unico de Pessoal — Parte bro de 1966, resolve; Universidade Federal do Paraná, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da mesma Universidade, em virtude de haver tomado posse, naqueia data, no cargo de Pro-fessor Caredrático da mesma Facul-dade e do mesmo Quadro de Pessoal. N.º 4.218 — Exonerar, ex-officio, de

acordo com o artigo 75, icm II, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a partir de 20 de março de 1957, David Antenio da Silva Cameiro Junior, do cargo de Professor Adjunto, Código EC 502 22, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná, do Quadro Unico de Pesseal - Parte Permanente da mesma Universidade, em virtude de haver tomado pose, naquela data, no cargo de Professor Casedrático da mesma Faculd Quadro de Pessoal. Faculdade e do mesmo

N.º 4.219 -- Exonerar, ex-officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de culubro de 1952, a partir de 31 de janeiro de 1967. Amaury Caron des Anjes, do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502-22, da Faculdade da Farmacia e Bicquimica da Universuade Federal do Parana, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Fermanent e— da mesma Universidade, em virtude de haver ma Universidade, em virtude de havel tomado posse, naquela data, no cargo de Professor Catedrático da mesma Faculdade e do mesmo Quadro de Pessoal. — Flávio Suplicy de La-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribui-ções legais estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nú-mero 1.181-67, resolve:

mero 1.181-67, resolve:

Nº 186 — Declarar que, Donato Timótheo Alves de Faria, contratado para exercer as funções de Instrutor de Ensino Superior, junto à Cadeira de "Clínica Odontológica — Segunda Parte", da Faculdade de Odontologia desta Universidade, tem assegurado o seu aproveitamento, por fôrça do artigo 178, alínea b, combinado com o art. 95, § 1º, da Constituição vigente, em cargo de nível 20, de Professor Assistente, inicial da carreira de Magistério Superior, ex vi do disposto no art. 6º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, regulamentada de dezembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 59.676, de 6 de de-zembro de 1966, do Quadro Unico de Pessoal da UFES. — Alaor de Quetroz Araujo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Pro-cesso nº 2.723-67, resolve:

cesso nº 2.723-67, resolve:

Nº 74 — Conceder aposentadoria a
Autran Galvão de Oliveira, matricula nº 2.180.284, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do
Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, de
acórdo com o art. 176, item III, § 2º,
combinado com o art. 178, item III,
§ 5º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Onofre Lopes da
Silva. Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL

Nº 690 — Designar Aida Santa Cruz Montenegro, Escriturário, código AF-202.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, com lotação fixada na Faculdade de Odontologia, para exercer a função de Assistente de seu Gabinete, concedendo-lhe a gratificação de representação mensal de NCr\$ 250.00 fixada para a referida função na Tabela anexa à Exposição de Motivos nº 493 de 1967, do DASP, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho do corrente ano.

Nº 691 — Designar Severino Vieira Cirino, Motorista sob regime de serviços prestados, atualmente prestando servicos na Reitoria, para exercer a função de Ajudante de seu Gabinete. concedendo-lhe a gratificação de representação mensal de NCr\$ 85.00 fi-xada para a referida função na Tabela anexa à Exposição de Motivos nº 498-67, do DASP, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 1967. — Guilardo Martins Alves.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 24 letra "j" do Estatuto da Universidade, cumbinado com o artigo 6º do Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962 e o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1932, resolve:

Nº 125 - Conceder exoneração, s pedido, a Nilza Valente Duarte Jú-nior, matricula nº 2.583.855, do car-go de Desenhista — Codigo P. 1001-12.A, do Quanto do Pessoal desta Universidade, a rartir de hoje.

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 131 - Designar os Professores Dario Ramos Barbosa, José Reis Lisboa de Lima, Hilton Paulo de Omena, Duarte e Manoel Machado Ramalho de Azevedo, todos do Quadro do Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, coordenarem a instalação provisória do Instituto de Química na Faculdade de Odontologia, desta Universidade, a fim de que possa ele funcionar em março de 1968.

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federa de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o falecimento no dia de hoje do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, ex-Presi-dente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nº 135 - Declarar luto oficial por oito (8) dias da Universidade e pon-to facultativo nos dias 18 e 19 'do

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência resolve;

Nº 139 - Designar Luiz Vasco de Pessoal.

N.º 4.217 — Exonerar, ex-Officio, de acôrdo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de fevereiro de 1967. Eduardo Corrêa Lima, do cargo de Professor Adjunto, Código EC
UNIVERSIDADE FEDERAL DA 139 — Designar Luiz Vasco de Araújo, Chefe da Seção de Compras, simbolo 5-F, para, esem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Divisão de Material — simbolo 6-C, a partir desta data e até ulterior deliberação. — Aristóte-les Calasaus Simões.

Faculdade de Medicina

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1967

O Diretor da Faculdade de Medi-cina da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de acôrdo com o Art. 73 § 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 13 — Designar a funcionária Maria das Graças Lins, Escriturário, nível 8, para substituir o Titular da Secretaria desta Faculdade, enquanto durar o impedimento do mesmo. Prof. Dr. Abelardo Duarte.

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1967

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas, no uso des suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o § 2º do artigo 73 da Lei nº 1.711 — de 28.10.52, resolve:

Nº 24 — Designar o Oficial de Ad-ministração nivel "12" — Maria Neugosita Lins Wagner para substi-tuir o Secretário da Faculdade de Odontologia — Bel. Modesto Pereira Albeiro, enquanto durar as suas férias regulamentares de 1966 durante o més de julho do corrente ano, conforme escola organizada por esta Di-retoria. — Dario Ramos Barbesa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA (ADF), com a dispensa e designação E ASSISTÊNCIA DOS SER- RI — n.º 98, de 12.6.1967 — Dis-VIDORES DO ESTADO

Relação nº 206-67

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1967

O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do pro-cesso n.º 39.156-67, resolve:

N.º 1.149 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência Metropolitana de Brasi-lia (ADF), com a dispensa e designação de titulares de Funções Gratificada:

minação constante do art... 23. para-grafo único do Decreto n.º 60.091, de grafo único do Decreto n.º 60.091, de 3 de janeiro de 1967, resolve: N.º 1.152 — Excluir do relaciona-mento constante da Portaria núme-ro 1.578, por min subscrita em 14 de Chefe da Secão de Proposta de Seguros Ramo-Vica (DFO); RI — n.º 116. de 21.6.67 — Desig-na Woller Kavier da Costa, Escre-vente-Poctilógrafo nível 7, matricula

vente-Pacillografo nível 7, matricula 1.514.708, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secão de Proposta de Seguro: Ramo-Vida (DFO).

O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do pro-cesso n.º 34.272-67, resolve:

N.º 1.150 - Homologar as Resolucon a dispensa e designação de titulares de Função Gratificada:

RI — n.º 85, de 31.5.67 — Dispensa José Carlos de Abreu Rocha, Assa Jose Carlos de Abreu Rocha, Assistente de Administração nível 16-B, matrícula n.º 1.117.710. da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Cobrance e Pagamento de Seguros Privados (DFP);

RI — n.º 86, de 31.5.67 — Designa Maria das Vitórias Cunha Ramalho, Escriturário nível 8-A, matrícula n.º 1.278.971, para exercer a Função Gratificada, símbo o 5 F. de Chefe da Seção de Cobranca e Pagamento de Seguros Privados (D.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, urando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1840. e tendo em vista o constante do pro-cesso n.º 37.311-67, resolve:

N.º 1.151 -- Homologar as Resolu-

a pedido, Iran Rodrigues de Albuquerque, Escriturário nível 8-A, matricula n.º 1.037.225, da Função Gratificada, simbolo 1.-F, de Encarregado da Turma de Cobrança e Pares ramento (DCI), da Secão de Empréstimo Imobiliário (DFI);

RI — n.º 99, de 12.6.1967 — Designa José Faria de Carvalho, Escri-

signa Jose Faria de Carvaino, Escriturário nível 8-A, matrícula número 1.055.123, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encaregado da Turma de Cobrança e Pagamento (DCI), da Seção de Empréstimo Imobiliário (DFI).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores lo Estado, tendo em vista a determinação constante do art. 23. pará-grafo único do Decrete n. 60.091, de

de outuble.

Tracão Crespo, Enda.

17-F, lotada no Departamento

'micação de Capital.

2. Outrossim, declara cessar, nesta
data, a aplicação do Regime de

Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, para a referida funcionária dada a ocorrência prevista na alínea o
do art. 28 do supracitado Decreto
do art. 28 do supracitado Decreto

1901 de 1967.

1912 do relacionamen
292 por 1913 de 3 de abril de 1967.

1914 do relacionamen
292 por 1915 de 3 de abril de 1967.

2016 de 3 de abril de 1967.

2017 de 3 de abril de 1967.

2018 de 3 de abril de 1967.

2018 de 3 de abril de 1967.

2019 de 3 de abril de 1967.

mim subscrita em 2 de setembro de 1966, Moacyr Pantoja dos Santos. Chefe de Seção, símbolo 7-F, lotado nos Serviços Gerais de Administracão

Outrossim, declara cessar, nesta da-Outrossim, acciara cessar, nesta ua-ta, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Excusiva para o referido funcionário anda a ocr-rência prevista na alínea "b" do ar-

inação, invel 12-A, matricula.
1.911.317, para substituir Letice Araujo, na Função Gratificada, símbolo
17-F, de Encarregado da Turma de
Empréstimos Simples (PBV), da Seção de Aplicação de Capital (PBC),
da Agência do Estado da Paraiba, do
Duadro da Administração Central, do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.161 — Aposentar, nos têrmas dos aritgos 176, inciso III e 178, insiso III, da Le nº 1.711, de 26 de cubunto de 1952, Servulo Merinho do Couto. Servente, nivel 5, matricula numero 2.056.018, cujo nome constau da responsa a Instinguas p. 60.5%. ação anexa às Instruções nº 60-62 mparado pela Lei nº 3.967-61.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que Ine confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, del 2 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Pro-ceso nº 26.911-67, resolve:

Homologar a Resolução Interna AES — nº 14, de 26 de abril de 1967 que designou Nelzyr Perèira Trancouse, Oficial de Administração, nível 12-A, matricula nº 2.130.987, p natricula nº 2.130.987, para substtuir João Vieira Braga Filh., na Função Gratificada, simbolo 7-F, de Chefe da Seção de Arrecadoção (ESQ), da Agência do Estado do Espírito Santo, do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que he confere o artgo 17, do Decreto lei nº 2.865, de 12 de dezembro de '940. e tendo εm vista o constante do Processo nº 40.169-67, resolve:

Nº 1.163 — Homologar a Resolução Interna AES — nº 20, de 21 de junho de 1967, que designou Carlos José Silva Monteiro de Lemos, Escriturário, nivel 8-A, matricula 1.043.112, para exercer a Funcão Gratificada, sin. bolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (ESZ), da Agência do Estado do Espírito Santo. do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais.

O Preisdente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que

RI — nº 37, de 3 de abril de 1967 — Designa José Vieira de Souza, Es-criturário, nível 8-A, matricula nú-mero 2.102.226, para substituir Maria das Mercés Silva, na Funcão Gratifi-cada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Material e Comunica-cões (PBJ), da Seção Administrativa (PBF);

o reference rência prevista na tigo 28 do supracitado per concere o constante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando de atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 40.586-67, resolve:

Nº 1.157 — Homologar a Resolução Interna APB — nº 55, de 1 de junho Oficial de Administrativa (PBF).

Oficial de Administrativa (PBF).

Arau
Arau
RESOLUÇÃO Nº SC-76 DE 21 DE JULHO DE 1967 SI - nº 38, de 3 de abril de 1967

Administração, usando das suas atri-buições, tendo em vista o disposta nas Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, e o constante do processo nº 37 676-67, resolve:

ções Internas, abaixo relacionadas, da O Presidente do Instituto de Pre- Designar Nelson Xavier de Barros, Guanaba Agência Metropolitana de Brasilia vidência e Assistência dos Servidores Técnico Auxiliar de Mecanização, ni- a fis. 1.

do Estado usando da atribuição que vel 9-A, matricula 1.186.720, para do Estado usando da atribuição que vel 9-A, matricula 1.180.729, para line confere o artigo 17, do Decreto- substituir o Encarrogado da Turina lei nº 2.865, de 12 de dezembro de de Cadastro (GOL-1), simbolo 17 F. 1949, considerando a decisão da C. D. da Seção Mecanizada de Cadastro 6 em sescão de 21 de junho del 987 Reservas (GOR), do Serviço Penneo (1.1573), e tendo em vista o constante do Processo nº 5.849-66, reselva: Mecanizado de Organização e Control e do Processo nº 5.849-66, reselva: Administração (EG), do Centrol de Administração (EG), Administração Contral e órgilos Lo-cais, em seus impedimentos eventuais. - Joaquim Ribeiro de Souta. Diretor

PROCESSOS DESPACHÁDOS PELO DIRETOR DO DP

Em 24.7.67

HBF - 36.7.9 (ben. fomiha) Jose Porfirio des Santes - M. M. G. Indeferida a habilitação da entea-

da Dotacy.

Processo E-5.471 (ben. familia) —
Humberto Camarinha C. de Miranda — Pará — Indeferido o pedido de fls. 70.

F = 22.515 (reversão de pen-— Magos: Joaquim Concaives HBF _ รลิง) - GB - Indeferido o requerimento de fls. 34.

Relação nº 207-67

INSTRUCÃO Nº 30, DE 28 DE JULHO DE 1907

O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que the confere o art. 17 do Dacreto-lei número 2.805, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista a exposição da Chesia do Servico de Comunicações (SGI) e as informações constantes do Processo nº 37.505, de 19 de junho de 1967, resolve:

Alterar o Regimento aprovado pela Instrucão nº 123, de 5 de novembro de 1982, transferindo para a Turma de Administração (GIX) as atribuições referentes à distribuição e contrôle da lotação do Pessoal Subal-terno, previstas para a Turma do Pessoal Subalterno (GIS), diceta-Pessoal Subalterno (GIS), direta-mente subordinados ao Serviço de Comunicações (SGI).

2. Transformar a atual Turma de Pesscal Subalterno (GIS), em Turma de Recistro e Distribuição (G/S), Símbolo 17-F. diretamente subjecti-nada à Serão de Arquivo (G/A), que terá sob sua responsabilidade as seguintes a ribuições:

2.1 — Registrar todos os processos ou documentos encaminhados à GIA;

2.2 — Encaminhar à GIN a re-lação dos processos ou decumentos em ordem numérica, encaminhados à GIQ para arquivar;

2.3 — Separar por Departamento os processos não encaminhados GIN (Benfica) e distribuir aos ditilógrafos, para fichar:

2.4 — Receber os processos ou de-cumentos requisitados ao Arquivo Morto (GIQ) e distribuí-los às Seções:

Manter em rigorosa ordem alfabética as fichas de sua responsabilidade;

2.6 - Conferir as fichas e numeos processos confiados à sua guarda.

 3. A presente Instrução vigora a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Joaquim Ribeiro de Souza, Presidente Substituto.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DO D.P.

Em 27-7-67

HBF 42.977 (pensão vitalícia) — Diosvaldir Souza Amorin. — Brasília — Indeferida a habilitação da com-

Proc. nº 40.386-65 (destinação de pensão) — José Antimes

Proc. nº 40.386-65 (destinação de pensão) — José Antunes — São Paulo — Indeferido o requerimento de José Antunes
Proc. nº 57.851-62 (destinação de pensão) — Flávio David de Assis — Guanabara — Indeferido o requerido

Relação nº 208-67

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIAS

PORTARIAS

Nº 1.169 de 27-7-67 — Tendo em cista o constante do processo 21.489-67, tornando sem efeito, de acôrdo com o arrigo 14, da Lei 1.711-52, a Portaria nº 283-62, publicada no Dario Ofucia. de 26-2-62, que nomeou Glória Maria. Gondim Serra, para o cargo de Escriturário, nivel 8-A, do Quadro da AC e OLs.

Nº 1.170 de 27-7-67 — Tendo en vista o constante do proc. 23.298-67, homologando a RI-APB-45-67, que designou Zilá de Brito Gomes, Técnico de Contabilidade, nível 12-A, matrícula nº 2.101.137, para substituir Adhemar William de Menezes Cardas, na FG 7-F, da PQB, da APB, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.172 de 27-7-67 — Tendo em vista o constante do proc. 28.170-67

Nº 1.172, de 27-7-67 — Tendo em vista o constante do proc. 28.170-67 transferindo nos térmos do item I, do art. 52 da Lei 1.711-52, combinado com o art. 5º do Decreto nº 53.481 de 19:4. Oswaldo Rosa de Vasconcelos Cruz, médico, nível 22-B, matricula 1.618.565, do Quadro do HSE para vaga da mesma denominação e nível do Quadro da AC OLs, decorrente da exoneração de Gabrile José Pereira Hastos, Lotar na ARJ o refe-Pereira Bastos. Lotar na ARJ o refe-

9-F, de Chefe da ESX, da AES, do do HSE, para vaga da mesma denoquadro da aC e Ols.
Nº 1.175, de 27-7-67 — Tendo em
vista o constante do proc. 39.150-57,
dispensando, a pedido decorrente de
opção, Attilio Luiza Rotta, matricula
nº 1.621.962, admitido pelo processo
nº 17.089-58, como Médico Credenciado para prestar servicos na APB. em
entre do resultado do HSE, para vaga da mesma denominação e nível do Quadro da AC e
Ols, decorrente da exoneração de
vista o constante do proc. 2. Lotar o referido servidor no HAK.
Nº 1.180, de 28-7-67 — Tendo em
vista o constante do proc. 21.646-66.
assegurar a Mário Júlio do Carmo,
do para prestar servicos na APB. em
Escriturário nível 8-A matrícula núdo para prestar serviços na APB, em do para prestar serviços na APB, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 123, da Lei nº 1.711-52.

da Lei nº 1.711-52.

Nº 1.175 de 27-7-67 — Tendo em vista o constante do proc. 3.557-67, transferindo nos térmos do item I do artigo 52, da Lei 1.711-52, cor binado com o art. 5º do Decreto 53.481-64, Sinval Felix de Farias, Servente nivel 5, matr. 1.028.647, do Quadro ocupante efetivo.

OLS, decorrente da exoneração de Otton Augustinho Fernandes. 2. Lotar o referido servidor no HAK.

Nº 1.180, de 28-7-67 — Tendo em vista o constante do proc. 21.646-66. assegurar a Mário Júlio do Carmo, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.900.945, a partir de 24-7-67, nos térnos da Lei nº 1.711-52, a percepção dos vencimentos do simbolo 17-F, correspondente à função gratificada de Fincarregado da GIS, dos SG, do Quadro da AC e OLs, ficando, em consequência, de acôrdo com o artigo 60 da Lei 3.780-60, Agregado ao tigo 60 da Lei 3.780-60, Agregado ao referido Quadro e vago, a partir da mesma data o cargo de que era

FAP n.º 456, de 27.6.1967 · movendo, por antiguidade, Neyde de

Figueiredo Dannemann.
FAP n.º 457, de 27.6.1967 — Promovendo, por merecimento, Lucy de de Carvalho Bonard.

FAP n.º 459, de 27.6.1967 - Walter Braga.

FAP n.º 474, de 27.6.1967 - Promovendo, por antiguidade, Carlos Joaquim Doin Malucher da Silva. em vaga decorrente da avulsão Eduth Farjalla.

FAP n.º 477, de 27.6.1967 — Processo n.º 1.0706-67.

FAP n.º 479, de 27.6.1967 - a partir de 26 de julho de 1967.

Leia-se:

FAP n.º 442, de 27.6.1967 movendo, por merecimento Jacy de Oliva Soares.

FAP nº 456, de 27.6 1967 — Promovendo, por merecimento Neyde de Figueiredo Dannemann.

FAP n.º 457, de 27.6.1967 - Promovendo, por antiguidade, Lucy de Carvalho Bonard.

FAP n.º 459, de 27.6.1967 — Pro-movendo, por antiguidade, Walter Braga.

FAP n.º 474, de 27.6.1967 movendo, por antiguidade, Carlos Joaquim Doin Malucher da Silva
em vaga decorrente da avulsão de Edith Farjalla.

FAP n.º 477, de 27.6.1967 — Processo n.º 1.706-67.

FAP n.º 479, de 27.6.1967 - a partir de 26 de julho de 1966.

MINISTERIO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Pereira Bastos. Lotar na ARJ o r-ierido servidor.
Nº 1.174, de 27-7-67 — rendo em
vista o constante do proc. 40.190-67.
homologando a RI-AES-19-67, que
dispensou Glauco Leal Loureiro, Agregado 4-F, matrícula 1.787.731, da FG

- Artigo 68 item I do EFBNDE.

Relificação

Na publicação do *Diário Oficial* de 19 de junho de 1967 — Seção I — Parte II, fólhas ns. 1.707 e 1.708: Onde se le:

FAP n.º 442, de 27.6.1967 — Promovendo, por merecimento Jacy de Oliveira Scares.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.002

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Posta!

Na Sede do DIN